



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ESTADUAL
DIVISÃO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO SAMU/RS

Nota Técnica nº 14

Motolância SAMURS

1. Equipe:

A Equipe deve ser composta por Técnico de Enfermagem ou Enfermeiro com habilitação para condução de motocicleta.

2. Pré requisitos para atuação:

- Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem ou Graduação em Enfermagem;
- Certidão de Regularidade do COREN;
- Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses;
- Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida), de no mínimo 8 horas;
- APH (Atendimento pré-hospitalar), de no mínimo 20 horas;

Documentos conforme normas do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN:

- Carteira de Habilitação Categoria A, com mínimo de 12 meses;
- Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Resolução do CONTRAN N° 970/2022);
- Certificado do Curso de Pilotagem Defensiva em entidades locais com experiência neste tipo de treinamento, conforme grade programática prevista pela Coordenação Geral de Urgência-CGUE/MS, para Capacitação para Pilotos de Motolância com Carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas-aula;

3. Utilização e acionamento das Motolâncias:

- A(as) motocicleta(as) será(o) utilizadas somente para a intervenção do SAMU 192 sob regulação médica. A utilização será mista, ou seja, tanto para atendimento rápido às ocorrências clínicas quanto às traumáticas a fim de reduzir o tempo resposta principalmente nas patologias cuja magnitude das sequelas é tempo dependente.
- A chegada da motolância em média é cerca de 3-5 minutos antes da ambulância. No entanto na Rede SAMU 192 mais importante do que chegar rápido é fazê-lo com segurança de forma a garantir ao usuário o necessário atendimento.
- A equipe deve ser acionada, ainda, em casos de suspeita de hipoglicemia, locais de difícil acesso para as ambulâncias, apoio ao Suporte Básico e ao Avançado. Além de situações onde as ambulâncias existentes já estejam em atendimento e haja necessidade de um acolhimento inicial até liberação de uma ambulância para ser enviada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ESTADUAL
DIVISÃO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO SAMU/RS**

- Em municípios que contam com duas motolâncias, orienta-se que a coordenação do serviço possa avaliar as situações mais prevalentes considerando-se o georreferenciamento das chamadas a fim de estabelecer a melhor sistemática. O acionamento de duas unidades simultaneamente possibilita maior segurança, pois um condutor pode dar cobertura e apoio ao outro tanto no deslocamento quanto no atendimento.
- Na chegada ao local da ocorrência quando esta ocorrer em via pública o condutor deverá utilizar a moto como meio de sinalização de maneira a sinalizar aos carros que se aproximam garantindo a segurança do paciente e da equipe durante o atendimento. A mesma deverá permanecer com farol e luzes de emergência ligados e deixada perpendicularmente em relação à via antes da cena de forma a gerar um escudo a uma distância segura.
- Nos acionamentos da USA como equipe de apoio, a motolância visa diminuir o tempo resposta e instituir manobras ressuscitação e ou intervenções (manobras de Suporte Básico de Vida nos agravos clínicos ou traumáticos desde que nestas circunstâncias a retaguarda para o socorrista seja garantida com a chegada da Equipe de Suporte Avançado e ou a chegada da Equipe de Suporte Básico.
- Demais situações de agravo à saúde da população nas quais a critério do médico regulador no uso de suas atribuições contidas na Portaria GM/MS nº 2048 de 2002 para haver benefício no emprego da motocicleta, uma vez que a chegada desta unidade viabilizará o início de manobras de suporte básico de vida que certas demandas de atendimento os pacientes são compensados no local sem necessidade de remoção a exemplo das hipoglicemias caídos em via pública eventos com considerada valência social.
- No acionamento deverão ser observadas previamente as condições climáticas e de segurança sendo contraindicado o acionamento em clima chuvoso, pista molhada pós-chuvas, problemas mecânicos ou qualquer outra situação que interfira na segurança da pilotagem.
- A avaliação das condições climáticas deverá ser realizada pelo técnico de enfermagem da motolância e o enfermeiro do Suporte Avançado de Vida e informado à Central Estadual de Regulação do SAMU.
- Nas situações de impossibilidade de deslocamento da motolância o técnico de enfermagem poderá integrar a equipe de Suporte Básico ou Avançado.
- Se código VERMELHO as motolâncias devem deslocar-se com as ambulâncias para facilitar o trânsito. Caso contrário as motos deslocam-se para a base.
- Medicamentos e soluções poderão ser utilizados, desde que sempre sob orientação do Médico Regulador da Central de Regulação das Urgências -SAMU 192 e de acordo com protocolos padronizados pelo serviço (Nota Técnica 08/2022 SAMU/SES/RS), a fim de propiciar o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ESTADUAL
DIVISÃO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO SAMU/RS**

rápido início do atendimento no local, até a chegada de outras equipes ou conforme o que for determinado pela regulação médica.

4. Regulação secundária com a Central Reguladora:

A comunicação com a Central de Regulação pode ser feita por Smartfone para passagem do caso ao médico regulador, pedido de apoio básico ou avançado, pedido do Bravo ou outros componentes da rede de assistência como: defesa civil, guarda municipal, bombeiros, companhia de geração elétrica etc.

5. Medicamentos, materiais/equipamentos e medicações:

- Dispor conforme Portaria nº 2.971, de 08 de dezembro e 2008, que institui o veículo motocicleta -motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em toda a Rede SAMU 192 e define critérios técnicos para sua utilização. Definir o que dispõem no Art.4 da Portaria, quanto a equipamentos e materiais mínimos, e de acordo com protocolos padronizados pelo serviço (Nota Técnica 08/2022 SAMU/SES/RS),
- Deverá ser utilizado smartphone para acionamento e regulação com a Central de Regulação do SAMU.
- Equipamentos de Proteção Individual – EPI's: além dos equipamentos obrigatórios pela legislação de trânsito deverão ser utilizados itens específicos como: luvas, botas, caneleiras, cotoveleiras e joelheiras padronizadas na cor preta.

OBSERVAÇÃO:

* O profissional da motolância fica responsável pela reposição de material e limpeza do veículo.

**Coordenação Estadual SAMU/RS/NEU
Revisada em outubro de 2023.**